



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

*"Concede título de Cidadão Honorário Lindoiano a pessoa que especifica"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE  
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Lindoiano ao Doutor Rodrigo Kendi Tominaga, pelos reconhecidos serviços prestados como Assessor Jurídico do Poder Legislativo Lindoiano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de novembro de 2013.



Artur Del Rio Condotta  
Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de novembro de 2013.



Paulo José Ramalho  
Diretor do Departamento de Administração